

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1753/73

Aprovado por Deliberação

Em 12 / 9 /1973.

PROCESSO CEE N° 807/73

INTERESSADO - MIRKO ALEJANDRO LEBL

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola do país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Mirko Alejandro Lebl, filho de Alejandro Lebl e de Mary Patricia Lebl, nascido em Colônia, Uruguai, em 15 de Setembro de 1962, domiciliado e residente em Santo Amaro, à Rua Vitorino de Moraes, n° 455, fez na Argentina os seguintes estudos:

Cinco séries do curso primário, da Escola San Marcos, em Buenos Aires, com as seguintes disciplinas: Linguagem, Matemática e Desenvolvimento; foi aprovado para o 6° grau.

Solicita o requerente autorização para matricular-se na 6ª série do 1° grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

APRECIACÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/ 61, na Resolução CEE N° 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

Entretanto, o nosso conhecimento do sistema de ensino, na Argentina, não possibilita o atendimento do interessado quanto à série solicitada, de vez que o 1° ano do curso primário no sistema argentino é equivalente ao pré-primário no Brasil, portanto, somente a partir do 2° ano é que haveria correspondência de séries e equivalência de estudos, ao ensino de 1° grau de ensino no sistema brasileiro.

CONCLUSÃO - A vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados na Argentina, por Mirko Alejandro Lebl, a nível de conclusão da 4ª série do 1° grau, autorizando-lhe a matrícula na 5ª série do mesmo grau sem outras exigências.

São Paulo, 23 de Maio de 1.973.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira
Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 20 de Junho de 1.973.

A) Conselheiro José Borges dos Santos Jr.
Presidente em exercício